



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 30 de agosto de 2024 às 10:18, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6384812: DECRETO 135 - EXCESSO**

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

MUNICÍPIO

São João do Oeste



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6384812>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO nº 135 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

#### “ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 11 da Lei Municipal nº. 2.062, de 06 de dezembro de 2023.

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica **ABERTO** Crédito **SUPLEMENTAR** no orçamento vigente, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

**Órgão: 08.00 – SECRETARIA DE URBANISMO, ÁGUA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Unid. Orçam.: 08.01 – Departamento de Urbanismo

Proj./Ativ.: 1.170 – Obras de Pavimentação Asfáltica e Calçamento de Vias Públicas

Mod. Aplicação: 4.4.90.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas (074) ..... R\$ 400.000,00

**Órgão: 11.00 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

Unid. Orçam.: 11.01 – Atividades de Atenção Básica em Saúde

Proj./Ativ.: 2.500 – Atividades dos Programas ESF - ACS, SB e NASF

Mod. Aplicação: 3.1.90.1.600.0000.0002 – Aplicações Diretas (141) ..... R\$ 5.850,75

Proj./Ativ.: 2.540 – Serviços de Assistência à Saúde População p/ Procedimentos no MAC

Mod. Aplicação: 3.3.90.1.500.1002.0000 – Aplicações Diretas (151) ..... R\$ 94.149,25

Art. 2º. Os recursos no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), tem como origem no provável excesso de arrecadação apurado na seguinte fonte de recursos:

I.	1.500.0000.0000 – Recursos Ordinários	R\$	400.000,00
II.	1.500.1002.0000 – Recursos de impostos dest. a Saúde	R\$	94.149,25
III.	1.600.0000.0002 – Recursos de impostos dest. a Saúde	R\$	5.850,75

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 29 de agosto de 2024.

\_\_\_\_\_  
GENÉSIO MARINO ANTON  
Prefeito Municipal